



PORTARIA-TCU Nº 249, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2017, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

ANEXO ÚNICO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.656.812.664,33 | 3.263.883,08 |
| Pessoal Ativo | 1.026.631.800,63 | 2.177.229,18 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 630.180.863,70 | 1.086.653,90 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 306.215.257,33 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 21.755.318,45 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 284.459.938,88 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.350.597.407,00 | 3.263.883,08 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 718.531.431.019,48 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 718.531.431.019,48 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.353.861.290,08 | 0,188421% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) incisos I, II e III, art. 20 da LRF | 3.089.685.153,38 | 0,4300% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.935.200.895,71 | 0,4085% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.780.716.638,05 | 0,3870% |

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN nº 416, de 18 de Maio de 2017 (RCL). Data de emissão: 19/05/2017

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Renilson Barboza dos Santos
Secretário de Auditoria Interna – Em Substituição

Ary Fernando Beirao
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade